

**TERMO DE CESSÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de Direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

LS MEDIC SÃO PAULO ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONSULTORIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.736.881/0001-71, sediada na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 8501, 17º Andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-070, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “CEDENTE”;

LS PERNAMBUCO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.245.293/0001-60, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 300, Sala 2107, bairro Encruzilhada, Recife-PE, CEP 52.030-172, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “CESSIONÁRIA”; e

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, na condição de Gestora da **UPAE ARRUDA**, associação civil de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0005-67, com endereço na Av. Professor José dos Anjos, s/n, Arruda, Recife-PE, CEP 52.120-100, neste ato representada por seu superintendente geral das unidades sob gestão Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, doravante denominada simplesmente “ANUENTE”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as Partes celebraram, em 03 de junho de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços médicos, na especialidade de Neurologia (“Contrato”);
- (ii) as partes, de livre e comum acordo, resolvem ceder o presente Contrato entre empresas do mesmo grupo empresarial, visando adequar a alocação do(s) profissional(is) envolvidos na prestação de serviços contratada.

Resolvem celebrar o presente *Termo de Cessão*, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a cessão, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, de todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços médicos, na especialidade de Neurologia, celebrado entre a CEDENTE e a ANUENTE em 03 de junho de 2024.

CLÁUSULA 2ª – DA ACEITAÇÃO PELA ANUENTE/CONTRATANTE

2.1 A ANUENTE declara, por meio deste instrumento, concordar que a CESSIONÁRIA passe a ser a parte responsável pela execução dos serviços originalmente contratados com a CEDENTE, em todas as suas disposições.

CLÁUSULA 3ª – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES TRANSFERIDOS

3.1 A CESSIONÁRIA adere, aceita e ratifica os termos e condições previstos no Contrato, assumindo, integralmente, os direitos, obrigações e responsabilidades nele estabelecidos.

CLÁUSULA 4ª – DA CESSÃO A TÍTULO GRATUITO

4.1 A cessão dos direitos e obrigações do Contrato original será realizada sem qualquer contraprestação financeira, uma vez que a CEDENTE e a CESSIONÁRIA fazem parte do mesmo grupo econômico e atuam de forma integrada.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato e, se houver, em seus Termos Aditivos, salvo no que se refere às Partes do Contrato.

5.2 O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, e constitui obrigação legal, válida e vinculativa para as Partes, obrigando a todos os seus sucessores, herdeiros e/ou cessionários a qualquer título, a partir da presente data.

5.3 Cada uma das partes declara e garante que está legitimada e investida de todos os poderes necessários para celebrar, vincular-se e cumprir os direitos e obrigações ora pactuados, e que possuem todas as autorizações e licenças exigidas pela legislação para o exercício de suas atividades.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos de direito.

Recife/PE, 05 de setembro de 2024.

LS MEDIC SÃO PAULO ASSISTENCIA MÉDICA E CONSULTORIA S/S LTDA

[Representante Legal]

CEDENTE



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br

LS PERNAMBUCO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

[Representante Legal]

CESSIONÁRIA

UPAE ARRUDA

Filipe Costa Leandro Bitu

Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

ANUENTE

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF: